



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 129/2011

Contrato n.º 390/2017

Processo Administrativo n.º 36.748/2017 anexado ao 37.016/2010 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **ERASTO RODRIGUES ALVES JÚNIOR** e **SONIA MENDES RODRIGUES ALVES**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CAPS AD.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses..

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **ERASTO RODRIGUES ALVES JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 2.968.239–SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 143.953.208-72; e sua mulher, Sra. **SÔNIA SIMÕES MENDES RODRIGUES ALVES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.640.664-80, residentes e domiciliados em Botucatu-SP, ambos neste ato representados pelo procurador comum, senhor **FÁBIO MENDES RODRIGUES ALVES**, RG n.º 18.368.977-X SSP-SP, e CPF/MF n.º 089.646.468/78, Procuração Pública lavrada no Livro 411, páginas 394 a 397, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão de Geraldo, Campinas-SP, Procuração Pública lavrada no Livro de Notas n.º 382, páginas 043/044, do Segundo Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Botucatu-SP, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob n.º 173.953.428-01, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 19 de abril de 2.011, nos autos do processo administrativo acima descrito, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **15/10/2017 à 14/10/2018**, mantendo-se o valor mensal da locação a vigorar para o período de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

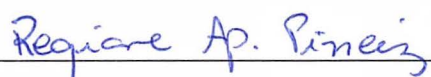
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 24 NOV 2017

  
**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**P.P. FÁBIO MENDES RODRIGUES ALVES**  
Locadores

Testemunhas:

1ª   
Regiane Aparecida Pineiz  
Auxiliar Administrativo  
31.5016 E

2ª   
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3